



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS. PRORROGAÇÃO POR ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 10/2023, Processo nº 111007/2022 – FLY Nº 0333.0010577/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO CIRURGICO DO CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) e um refrigerador tipo câmara para conservação de imunobiológicos do ESF Casa Verde, conforme CI nº 286/2022 e Solicitação nº 1893/2022** a pedido da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **26/04/2023 às 07h30min** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.1539, Segunda - feira, 13 de março de 2023.

Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 10/05/2023 às 07h30min.**

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 24 de abril de 2023.

Claudio Sanches  
Setor de Licitação

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/00854.

1. Adoto a justificativa como inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verifiquei-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 24, II enumerados no art. 13 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em instalação de Rede Elétrica de alta tensão, afim de atender a E.M. Professora Efantina de Quadros, na substituição de cabos elétricos, haste e Terminal do padrão da Rede Elétrica, considerando o B.O. nº 2247/2022., do dia 03 de novembro de 2022, de acordo com a CI n.º SIGA Nº PM-CIN-2023/00423, bem como a Solicitação n.º 7/2023 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 54 - 55 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **FENELON COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 15.575.789/0001-86, perfazendo um valor de **R\$ 9.416,30** (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), por um período de 60 (sessenta) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.030 – Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.10001 – Outros serviços de terceiros

**Código Reduzido:** 65.

5. **Condições de entrega:** 07 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 08 de abril de 2023.

Giuliana Marculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenadora de Despesas.

### AVISO REABERTURA – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 07/2023 PROCESSO N.º – 109646/2022.

A(O) PREGOEIRO(O) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, diante das cartas de renúncias de interesses de recursos apresentadas pelas empresas fase de HABILITAÇÃO, fica remarcada a Sessão Pública da **Tomada de Preço nº 07/2023**, para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 11:00 horas** do dia 27 de abril de 2023, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, CORREÇÕES DOS DEFEITOS E MANUTENÇÃO GERAL DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CONVIVER, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme **Solicitação nº 1221957/2022 e CI nº 228/2022** a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: [licitacao@pmna.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmna.ms.gov.br)

Nova Andradina - MS, 24 de abril de 2023.

Claudio Sanches  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação.

### PORTARIA Nº. 250 de 20 de Abril de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **TATIANE AMARO** e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **TATIANE AMARO**, Matrícula 6106, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na SEMUSP, **Auxílio-doença**, no período de 17/04/2023 à 15/06/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **17/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de abril de 2023

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 251 de 20 de Abril de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **VALDIRA NASCIMENTO ROBERTO** e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **VALDIRA NASCIMENTO ROBERTO**, Matrícula 9947, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 21/04/2023 à 20/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **21/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 252 de 20 de Abril de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula 5508, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 05/04/2023 à 03/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **05/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de Abril de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 PROCESSO PM – ADM - 2023/01165

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 31/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/01165**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por “ITEM”. Objeto: **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para especializada em prestação de serviço de limpeza e tratamento de piscina, com a finalidade de atender ao Centro de Convivência do Idoso “Aparecida Mourão” CONVIVER, vinculada a esta Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, PROCESSO PM – ADM - 2023/01165, através da Solicitação nº 78/2023 e COMUNICACAO SIGA nº PM-CIN-2023/00535, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 31/2023 e seus respectivos anexos – Sistema de Registro de Preços, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, Paço Municipal, nesta cidade de Nova Andradina ou pelo fone (67) 3441 - 1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/05/2023 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 24 de abril de 2023.

Edna de Souza Lima  
Setor de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 253, de 20 de Abril de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **MERCIAN APARECIDA ALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MERCIAN APARECIDA ALVES**, Matrícula 4537, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Gestão da Secretaria de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 08/04/2023 à 02/06/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **08/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de abril de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 96.300 DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MARCIA DE MATOS SANTOS

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, para integrar o quadro de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VIGÊNCIA:** 17/04/2023 a 16/04/2024

**ASSINARAM:** MARCIA DE MATOS SANTOS e DELMA PRADO CAVALCANTE

### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública on-line, conforme o parágrafo quarto do art.9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, no dia 30 de maio de 2023 às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, para a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2023 e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUL.

A Audiência, será realizada "on line" através do <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/> e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)  
Nova Andradina, em 24 de abril de 2023.

*Jose Gilberto Garcia*  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 17/2022, vem convocar os Técnicos de Enfermagem constantes na lista abaixo, classificados para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem – Vacinador – SEDE e Casa Verde**, a comparecerem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para pegarem a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

#### Técnico de Enfermagem – VACINADOR - SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Rosângela Ferreira Aguiar	XXX.X64 SSP/MS	4º lugar
Joscelma Pereira Lins	X.XXX.X98 SSP/PB	5º lugar
Susana Rodrigues	XXX.XXX.X31SEJUSP/MS	6º lugar

#### Técnico de Enfermagem – VACINADOR- CASA VERDE

NOME	RG	CLASSIF.
Maria Aparecida Papov	XXX.XXX-76 SSP/MS	1º lugar

Nova Andradina-MS, 24 de abril 2023.

**Silvia Aparecida Corneto**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Recursos Humanos



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 24 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ DANIEL GROCHOCKI	608.995.819-00	9123/00004/2023
LUCIANA FULIOTTO MORETO	848.496.301-20	9123/00022/2023
CLEUZA APARECEIDA PASCHOALINI DA SILVA	204.808.141-04	9123/00024/2023
RUBELITA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	14.999.166/0001-78	9123/00028/2023
AGUAMARINHA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	14.999.214/0001-28	9123/00029/2023

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EBER WILLINGTON DE PAULA SANTOS	Matrícula: 00006462
Cargo: Auditor de Tributos Municipais / 377	Assinatura:

Data de afixação: 24/04/2023

Data de desafixação: 09/05/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL N.º 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar função de **Assistente de Educação Infantil- Feminino ou Assistente de Serviços Educacionais**, para atuar em Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina para atendimento das crianças no seu cuidado e desenvolvimento, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de Ensino Médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de **Assistente de Educação Infantil- Feminino ou Assistente de Serviços Educacionais** e, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, terá como carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer as funções de **Assistente de Educação Infantil- Feminino e Assistente de Serviços Educacionais** para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

#### Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

Cargo	Técnico de Serviços Educacionais	Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento integral de crianças; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação, oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos, executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas especialmente em relação a proteção segurança, conservação e uso de brinquedos e material didático-pedagógico.
Função	Assistente de Educação Infantil - Feminino	
Número de Vagas	CR*	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.609,51	
Cargo	Técnico de Serviços Educacionais	Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; auxiliar higiene, alimentação e mobilidade do aluno na unidade de ensino e em atividades escolares externas; auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno na entrada e saída na unidade escolar; participar dos encontros de formação continuada, palestras, cursos e encontros oferecidos pela SEMEC; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja troca de informações para o melhor desempenho do aluno; registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de diário de bordo e relatório; poderá atender mais que um estudante por sala de aula; a carga horária semanal poderá ser dividida entre unidades escolares distintas.
Função	Assistente de Serviços Educacionais	
Número de Vagas	CR*	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.609,51	

\* Cadastro reserva

2.3. Ao realizar a inscrição para exercer a função de **Assistente de Educação Infantil- Feminino ou Assistente de Serviços Educacionais**, o candidato deverá optar para as vagas destinadas a SEDE (Centros de Educação Infantil, Escolas municipais da área urbana e Escolas Machado de Assis – Pólo e Professor Delmiro Salvione Bonini), ou Distrito Nova Casa Verde (Escola Municipal Luis Claudio Josué, Extensão Luiz Carlos Sampaio ou Ceinf Monteiro Lobato).

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

#### 4. DO CADASTRAMENTO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por **apenas uma** das duas opções de cadastro, sejam elas: Assistente de Educação Infantil – Feminino ou Assistente de Serviços Educacionais.

4.1.1. Assistente de Educação Infantil - Feminino;

- Link I - <https://forms.gle/3vUZ6DLYxRtdr1A>;

4.1.2. Assistente de Serviços Educacionais;

- Link II - <https://forms.gle/sb2fXZvWifei33ZQ8>

4.2. As inscrições online serão realizadas no período de **26 de abril à 02 de maio de 2023, até as 07 horas (horário local)**, devendo o interessado acessar o link **Assistente de Educação Infantil – Feminino ou Assistente de Serviços Educacionais**, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br>. Não será aceita inscrições fora do período previsto nesse edital.

4.3. Após preencher o formulário online com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

4.4. CASO O CANDIDATO FAÇA A SUA INSCRIÇÃO EM DUAS OU MAIS OPÇÕES, SERÁ CONSIDERADA AUTOMATICAMENTE A INSCRIÇÃO QUE FOI ENVIADA POR ÚLTIMO.

4.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não se responsabilizará por inscrição realizada por terceiros ou não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de conectividade que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O Processo Seletivo para contratação de **Assistente de Educação Infantil- Feminino ou Assistente de Serviços Educacionais** para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 19 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Nova Andradina- MS.

4.7. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.

#### 5. DOS TÍTULOS

5.1. O candidato deverá atentar-se que no ato da **inscrição online**, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

**Parágrafo único:** Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 5.1 serão anulados.

5.2. Os títulos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso seja comprovado inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.

5.3. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no e-mail cadastrado cópia dos dados fornecidos como confirmação da inscrição.

5.4. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 4.2, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função de **Assistente de Educação Infantil – Feminino ou Assistente de Serviços Educacionais**, constará de análise curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Título de pós-graduação, especialização na área Educacional;	15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização	15
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional;	10 pontos	10
03	Cursando nível superior na área Educacional;	5 pontos	5
04	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais.	1 ponto por ano trabalhado	5

6.2. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer a função **Assistente de Educação Infantil- Feminino ou**



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Assistente de Serviços Educacionais**, com atribuição de pontuação, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer a função de **Assistente de Educação Infantil- Feminino ou Assistente de Serviços Educacionais**, dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.

7.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

7.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área educacional.

## 8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- A. Não possuir Ensino Médio Completo;
- B. Menor de 18 anos;
- C. Afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- D. For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- E. Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- F. Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- G. Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.
- H. Certidão de 1º grau, ações criminais constar positiva. (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS ou da Justiça Federal);
- I. Certidão de 3º grau ações criminais constar positiva. (Tribunal Regional Federal da 3ª Região).
- J. Possuir registro de antecedentes criminais.
- K. O nome não constar na classificação final deste processo seletivo.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2. A Secretaria convocará o candidato através publicação no Diário Oficial do Município, como também de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

9.3. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos documentos:

- A. Registro Geral de Identificação – RG;
- B. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C. Carteira Nacional de Habilitação- CNH
- D. Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- E. Carteira de Trabalho;
- F. Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- G. Comprovante de residência;
- H. Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- I. Declaração de bens;
- J. Certificado de Conclusão de Curso Nível Médio;
- K. Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- L. Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- M. Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- N. Apresentar certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- O. Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;
- P. Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Q. Certidão de antecedentes criminais.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação preliminar será publicada no dia 02 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município.

10.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá 1 (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, por e-mail, que será disponibilizado juntamente com a classificação final, sendo este analisado pela Comissão. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será republicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.

10.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício da função de **Assistente de Educação Infantil- Feminino ou Assistente de Serviços Educacionais** implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

10.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.

10.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina - MS.

### ANEXO I

#### Processo Seletivo Assistente de Educação Infantil - Feminino

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 19/2023**

E-mail: \_\_\_\_\_  
 Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Fone/ Celular: \_\_\_\_\_  
 RG/órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_

- Local pretendido atuação:

- ( ) Nova Andradina  
 ( ) Distrito de Nova Casa Verde

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio. (Anexar arquivo)  
 \*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Título de pós-graduação, especialização na área Educacional; (Anexar arquivo)  
 \*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional; (Anexar arquivo)  
 \*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Cursando nível superior na área Educacional; (Anexar arquivo)

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Comprovação de experiência em Serviços Educacionais. (Anexar arquivo)

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

### ANEXO II

#### Processo Seletivo Assistente de Serviços Educacionais

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 19/2023**

E-mail: \_\_\_\_\_  
 Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Fone/ Celular: \_\_\_\_\_  
 RG/órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_

- Local pretendido atuação:

- ( ) Nova Andradina  
 ( ) Distrito de Nova Casa Verde

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio. (Anexar arquivo)

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Título de pós-graduação, especialização na área Educacional; (Anexar arquivo)

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional; (Anexar arquivo)

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Cursando nível superior na área Educacional; (Anexar arquivo)

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Comprovação de experiência em Serviços Educacionais. (Anexar arquivo)

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

### ANEXO III CRONOGRAMA

Inscrições	De 26 de abril à 02 de maio de 2023 até às 7 horas.
Classificação preliminar	Dia 03 de maio
Prazo para Recurso	Dia 04 de maio
Publicação da Classificação Final	Dia 05 de maio



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 879/2023**  
Data do Empenho: 19/04/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	961.895,60
Valor Dotação Atualizada:	1.979.018,81	Valor do empenho:	378,00
Total (A):	1.979.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	962.273,60
		Total (A - B):	1.016.745,21

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
Referente AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO: RETEMIC® 1MG - XAROPE, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de J.A.A em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002661-37.2013.8.12.0017.

- Cláusulas Contratuais:
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
  - II - o preço e as condições de pagamento conforme processo administrativo Nº 1805/2023
  - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
  - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme processo administrativo nº 1805/2023
  - V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
  - VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
  - VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
  - IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	378,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 1805/2023	Data:	29/03/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo: 1805/2023	Data: 29/03/2023
		Número Contrato: 110719/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 19/04/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 880/2023**  
Data do Empenho: 20/04/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	962.273,60
Valor Dotação Atualizada:	1.979.018,81	Valor do empenho:	375,30
Total (A):	1.979.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	962.648,90
		Total (A - B):	1.016.369,91

Credor:	ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME		
CPF/CNPJ:	10.682.198/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R PROFESSOR J. DE LIMA PAES N 1354 S/ -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
Referente AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BACLOFENO 10MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por KLEBER DA SILVA GUTENDOLER, conforme autos nº 0804230- 59.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0805026-16.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença).

- Cláusulas Contratuais:
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
  - II - o preço e as condições de pagamento conforme processo administrativo Nº 521/2023
  - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
  - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme processo administrativo nº 521/2023
  - V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
  - VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
  - VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
  - IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	375,30
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 521/2023	Data:	24/03/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo: 521/2023	Data: 24/03/2023
		Número Contrato: 110723/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/04/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 881/2023**  
Data do Empenho: 20/04/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	962.648,90
Valor Dotação Atualizada:	1.979.018,81	Valor do empenho:	334,80
Total (A):	1.979.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	962.983,70
		Total (A - B):	1.016.035,11

Credor:	ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME		
CPF/CNPJ:	10.682.198/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R PROFESSOR J. DE LIMA PAES N 1354 S/ -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
Referente AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ROSUVASTATINA 20MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ APARECIDO DA SILVA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0804958-66.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0805524-15.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme processo administrativo Nº 247/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme processo administrativo nº 247/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicam-se as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	334,80
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 247/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação
	Número Processo: 247/2023
	Data: 14/03/2023
	Número Contrato: 110721/2023
	Data: 24/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/04/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 882/2023**  
Data do Empenho: 20/04/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	962.983,70
Valor Dotação Atualizada:	1.979.018,81	Valor do empenho:	3.224,94
Total (A):	1.979.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	966.208,64
		Total (A - B):	1.012.810,17

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES SIN Bloco -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
Referente a depósito judicial para AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS A) JARDIANCE 25MG e insulina: A) VICTOZA 0,6MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ APARECIDO DA SILVA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0804958-66.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0805524-15.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme processo administrativo Nº 247/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme processo administrativo nº 247/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicam-se as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.224,94
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 247/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação
	Número Processo: 247/2023
	Data: 14/03/2023
	Número Contrato: 110722/2023
	Data: 24/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/04/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 032 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 20 de Abril de 2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 19 dias de Abril de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislattivo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislattivo@novaandradina.ms.leg.br)